

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 174/2014****de 25 de setembro de 2014****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE  
[2015/1242]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As Diretivas 76/117/CEE <sup>(1)</sup>, 79/196/CEE <sup>(2)</sup> e 82/130/CEE <sup>(3)</sup> do Conselho, que estão incorporadas no Acordo EEE, foram revogadas pela Diretiva 94/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(4)</sup>, que está incorporada no Acordo EEE, pelo que, as referências às Diretivas 76/117/CEE, 79/196/CEE e 82/130/CEE do Conselho devem ser suprimidas do Acordo EEE.
- (2) A Diretiva 94/26/CE da Comissão <sup>(5)</sup>, que está incorporada no Acordo EEE, tornou-se obsoleta, pelo que deve ser suprimida do Acordo EEE.
- (3) Por razões de ordem prática, os atos enumerados no título «ATOS QUE AS PARTES CONTRATANTES TERÃO EM CONTA» no capítulo X no anexo II serão reenumerados.
- (4) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo II do Acordo EEE, o capítulo X é alterado do seguinte modo:

- 1) O texto dos pontos 2 (Diretiva 76/117/CEE do Conselho), 3 (Diretiva 79/196/CEE do Conselho), 4 (Diretiva 82/130/CEE do Conselho) e 7b (Diretiva 94/26/CE da Comissão) é suprimido.
- 2) No título «ATOS QUE AS PARTES CONTRATANTES TERÃO EM CONTA» os pontos 8 (suprimido) a 25 (suprimido) passam a pontos 1 a 18.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor em 26 de setembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 3.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, 25 de setembro de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kurt JÄGER

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 30.1.1976, p. 45.

<sup>(2)</sup> JO L 43 de 20.2.1979, p. 20.

<sup>(3)</sup> JO L 59 de 2.3.1982, p. 10.

<sup>(4)</sup> JO L 100 de 19.4.1994, p. 1.

<sup>(5)</sup> JO L 157 de 24.6.1994, p. 33.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.